



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI N° 061/2025, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

*Altera a Lei 2.529/2024, de 02 de maio de 2024, e dá outras providências.*

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.529/2024, de 02 de maio de 2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**““Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a INFRA ESTRUTURA VIÁRIA, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.””**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBERO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, enviar à análise desta Colenda Casa Legislativa o projeto em epígrafe, que *altera a Lei 2.529/2025, de 02 de maio de 2024.*

*Estamos propondo que parte do valor do financiamento feito junto ao Banco do Brasil, além de pavimentação de ruas seja utilizado para adquirir os terrenos para construção da nova Unidade Básica de Saúde e área para projeto habitacional e para adquirir máquinas e equipamentos.*

*Informamos que está Casa Legislativa autorizou financiamento junto a Caixa Econômica Federal, para aquisição dos imóveis e máquinas e equipamentos, porém, até o momento não foi liberado por parte da Instituição Financeira,*

Portanto, para viabilizarmos o andamento dos projetos, precisamos utilizar este recurso que se encontram disponível.

Queremos assegurar, que o planejamento para a pavimentação das ruas está assegurado com o financiamento junto ao BB e com emendas parlamentares.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, solicitando que, mereça de Vossas Excelências aprovação unânime.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBERO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**